



Prefeitura Municipal de Guimarães

ESTADO DO MARANHÃO

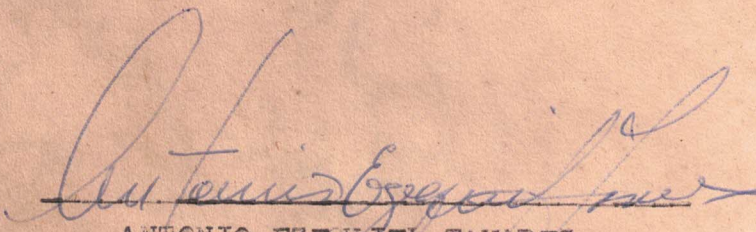
LEI Nº 166

A CAMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES DECRETA
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 122 de 20 /12 /60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
sanção revogadas as disposições em contrá-
rio.

palacio da Prefeitura municipal de Guimarã
es, 31 de dezembro de 1.962.


ANTONIO EZEQUIEL TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL.